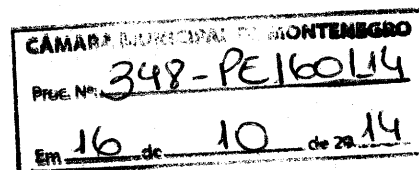




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 897/2014-GP

Montenegro, 15 de outubro de 2014.

Assunto: Mensagem aditiva do projeto de lei n.º 160/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente mensagem tem por objetivo alterar a redação do artigo 4º do projeto de lei n.º 160/2014, tendo em vista que para a cobertura do crédito especial servirá de recurso o crédito recebido do Ministério do Turismo e não do Ministério dos Esportes como mencionado no referido projeto de lei e mensagem justificativa, havendo necessidade de retificação conforme segue:

"Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o crédito recebido do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00-606, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referente à contrapartida do Município." (NR)

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

Em 16.10.14 às 14h06min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES